

CONTRATO

1º Aditivo

Contrato nº 022/2023-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº. 07.343.712/0001-52, estabelecida à Av. Barão Homem de Melo, 3.380, Sala 101 – Bairro Estoril – CEP: 30494-270 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, sr. **Ronaldo Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 045/2022**, tipo menor preço, procedimento SEI nº. 19.09.02336.0016571/2022-61, **CONTRATO Nº 022/2023 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar, em razão de erro material, as informações relativas à vigência contratual, consignada na **CLÁUSULA OITAVA**, do instrumento contratual e prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia de manutenção e locação de plataforma de comunicação composta de central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais, na sede do Ministério Pùblico o Estado da Bahia, localizada no bairro de Nazaré, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Na **CLÁUSULA OITAVA** onde se lê:

“a começar em 01 de setembro de 2023 e a terminar em 01 de setembro de 2024”.

Leia-se:

“a começar em 01 de setembro de 2023 e a terminar em 31 de agosto de 2024”.

2.2 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de setembro de 2024 e a terminar em 31 de agosto de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____
André Luís Sant'Ana Ribeiro

PELA CONTRATADA: _____

Ronaldo Andrade

MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Andrade** - Usuário Externo, em 05/08/2024, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente - Cmp 7, em 06/08/2024, às 09:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171393** e o código CRC **D9B8E4F6**.

PORTARIA Nº 321/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto se observa nos procedimentos administrativos 003.0.135701/2015 e 19.09.45240.0022036/2024-53, tendo como fundamento o Ato Normativo nº. 022/2021, publicado no DJE de 08 de abril de 2021, que disciplina o sistema de plantão do Ministério Público do Estado da Bahia em primeira instância, fora do horário forense e nos dias sem expediente ordinário,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judiciários na área da Criança e Adolescente que vierem a ocorrer no mês de agosto de 2024.

DATA	SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA
03/08/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
04/08/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
10/08/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
11/08/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
17/08/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
18/08/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
24/08/2024	Valéria Souza Macedo	354.102
25/08/2024	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
31/08/2024	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2024.

André Luis Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023-SGA. Processo SEI: 119.09.02336.0018191/2024-52. Parecer Jurídico: 466/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MóBILE Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda, CNPJ nº. 07.343.712/0001-52. Objeto contratual: a prestação de serviços de engenharia de manutenção e locação de plataforma de comunicação composta de central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais, na sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no bairro de Nazaré. Objeto do aditivo: retificar, em razão de erro material, as informações relativas à vigência contratual consignada na cláusula oitava e prorrogá-la por mais 01 (um) ano, com início em 01 de setembro de 2024 e a terminar em 31 de agosto de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natura-reza da Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353.599	19.09.01806.0007189/2024-75	145	90	06/08/2024	03/11/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 08 de agosto de 2024

LICENÇA-PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352921	MANOEL PEREIRA RAMOS NETO	19.09.01994.0011464/2024-36	ART.3º	12/08/2024 A 10/09/2024 (30 DIAS)	2015/2020
352998	THOMAS SANTOS FERREIRA	19.09.00872.0019533/2024-02	ART.3º	15/08/2024 A 13/09/2024 (30 DIAS)	2015/2020

CONTRATO

2º Aditivo Contrato nº 022/2023-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº. 07.343.712/0001-52, estabelecida à Av. Barão Homem de Melo, 3.380, Sala 101 – Bairro Estoril – CEP: 30494-270 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, sr. **Ronaldo Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 045/2022**, tipo menor preço, procedimento SEI nº. 19.09.02336.0016571/2022-61, **CONTRATO Nº 022/2023 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia de manutenção e locação de plataforma de comunicação composta de central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais, na sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no bairro de Nazaré, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de setembro de 2025 e a terminar em 31 de agosto de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Ronaldo Andrade
MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Andrade** - Usuário Externo, em 08/08/2025, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/08/2025, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1639245** e o código CRC **FBCD027B**.

22/9/2025 a 22/9/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Valadares Garcia - Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça.

RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 496.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 26/9/2025 a 26/9/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Valadares Garcia - Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça.

RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 498.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 6/10/2025 a 6/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Valadares Garcia - Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça.

RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 497.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 13/10/2025 a 14/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Valadares Garcia - Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça.

SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 493.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 4/9/2025 a 5/9/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lívia Sampaio Pereira - Feira de Santana - 3ª Promotoria de Justiça.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA nº 441/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0036576/2024-67, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10/08/2025, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 061/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 11/02/2025.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023-SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0018180/2025-72. Parecer Jurídico: 539/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Móbile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda, CNPJ nº. 07.343.712/0001-52. Objeto contratual: a prestação de serviços de engenharia de manutenção e locação de plataforma de comunicação composta de central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no bairro de Nazaré. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original, indicado na cláusula oitava, por mais 01 (um) ano, com início em 01 de setembro de 2025 e a terminar em 31 de agosto de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 571/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto à LICITANTE VENCEDORA: BNU TECNOLOGIA EM INSTALACOES ELETRICAS E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 18.137.967/0001-85, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02334.0002989/2025-50, OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO SEM FIO, PARA A SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA, conforme edital e seus anexos. Salvador-Ba, ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO - Superintendente.